



Orientações Consultoria De Segmentos
Preenchimento Campo 20 PPP - Perfil Profissiografico Previdenciario

29/11/2013

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas apresentadas pelo cliente.....	3
3.	Análise da Legislação	3
4.	Conclusão	4
5.	Informações Complementares	4
6.	Referências	4
7.	Histórico de alterações.....	4

1. Questão

Este posicionamento trata sobre o preenchimento do PPP – “Perfil Profissiográfico Previdenciário” em relação ao preenchimento do campo 20 Representante Legal e seus subgrupos.

2. Normas apresentadas pelo cliente

Cliente não enviou embasamento legal.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3. Análise da Legislação

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2010, Artigo 272, Parágrafo 12 diz que;

§ 12 O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica, observando que esta não necessita, obrigatoriamente, ser juntada ao processo, podendo ser suprida por apresentação de declaração da empresa informando que o responsável pela assinatura do PPP está autorizado a assinar o respectivo documento.

Abaixo documentação disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social, com as orientações de preenchimento sobre o campo 20 e seus subgrupos.

20	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Informações sobre o Representante Legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração.
20.1	NIT	Número de Identificação do Trabalhador com 11 (onze) caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXX.XX-X. O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI sendo que, no caso de contribuinte individual (CI), pode ser utilizado o número de inscrição no Sistema Único de Saúde (SUS) ou na Previdência Social.
20.2	Nome	Até 40 caracteres alfabéticos.
	Carimbo e Assinatura	Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.
		OBSERVAÇÕES
		Devem ser incluídas neste campo, informações necessárias à análise do PPP, bem como facilitadoras do requerimento do benefício, como por exemplo, esclarecimento sobre alteração de razão social da empresa, no caso de sucessora ou indicador de empresa pertencente a grupo econômico.
OBS: É facultada a inclusão de informações complementares ou adicionais ao PPP.		

Com base nas orientações acima, entendo que um Terceiro/Prestador de Serviços, pode assinar como representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica, observando que esta não necessita, obrigatoriamente, ser juntada ao processo.

Na orientação sobre o preenchimento do campo NIT – Número Identificação do Trabalhador é o número de identificação do trabalhador autônomo, ou seja, aquele que nunca trabalhou com carteira assinada. Um contribuinte individual, com NIT, apenas recolhe no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Se uma empresa contratar um trabalhador que possua apenas o NIT, deverá fazer o cadastro do funcionário no PIS. Assim, recolherá o INSS e também o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

4. Conclusão

Baseados nas informações compartilhadas, concluímos que um Terceiros/Prestador de Serviços pode assinar como representante legal da empresa, mediante outorgados por procuração, pois o NIT é um número de identificação do trabalhador autônomo, aquele que nunca trabalhou com carteira assinada.

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

5. Informações Complementares

Na visão dos processos junto ao ERP, não possui impactos, somente na assinatura legal da empresa.

6. Referências

- http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/inss-pres/2010/45_1.htm#cp4_s4_sb5
- http://menta2.dataprev.gov.br/prevfacil/prevform/benef/pg_internet/ifben_visuform.asp?id_form=2599

7. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
----	------	--------	-----------	---------

FL	29/11/2013	1.00	Análise Preenchimento Campo 20 PPP “Perfil Profissiográfico Previdenciário”.	TIA0S4
----	------------	------	------------------------------------------------------------------------------	--------